



ESTADO DE GOIÁS  
JUSTIÇA ELEITORAL  
PODER JUDICIÁRIO

N.º .....

Goiânia,

P O R T A R I A Nº 027/94


O Doutor **ENAURO DE FREITAS**, Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o § 2º do art. 6º da Resolução nº 18.952, de 04.03.93,

**R E S O L V E:**

Arbitrar, nos termos dos artigos 1º e 4º da Resolução nº 18.952, de 04.03.93, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, 01 (uma) diária ao Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais, Dr. Antonio Celso Ramos Jubé, no valor de CR\$ 66.926,70 (sessenta e seis mil, novecentos e vinte e seis cruzeiros reais, setenta centavos), 01 (uma) diária ao Supervisor, Sr. Ademar Ribeiro dos Santos, no valor de CR\$ 50.195,03 (cinquenta mil, cento e noventa e cinco cruzeiros reais, três centavos) e, 01 (uma) diária ao motorista, Sr. José Batista Ribeiro, no valor de CR\$ 41.829,19 (quarenta e um mil, oitocentos e vinte e nove cruzeiros reais, dezenove centavos), correspondentes ao dia 19.04.94, data em que estarão em Brasília-DF, tratando de assuntos pertinentes à Subsecretaria de Serviços Gerais.

**CUMRA-SE E ANOTE-SE.**

Gabinete da Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 18 dias do mês de abril de 1994.

  
Dr. **ENAURO DE FREITAS**  
Diretor Geral do TRE/GO.